



A Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais torna público a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de Nível Superior para o número de 08 vagas e formação de Cadastro de Reserva do quadro de servidores efetivos, que integram a Procuradoria Geral do Município de Araguari, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Súmulas, Leis Federais, Lei Orgânica do Município de Araguari, Leis Municipais, Leis Complementares, Decretos que tratam a matéria, e suas alterações, mediante as condições e normas estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

## **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, será executado pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED e destina-se a selecionar candidatos para provimento dos cargos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari.
- 1.2. O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de **Prova Objetiva, Prova Discursiva e Prova de Títulos**, em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. Antes de inscrever-se no Concurso Público, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, inclusive quanto à sua aptidão para a realização das provas previstas neste Edital, assim como os requisitos e condições exigidos para a admissão, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A Prova Objetiva, a Prova Discursiva e a Prova de Títulos serão realizadas preferencialmente no município de Araguari, Minas Gerais, em locais a serem divulgados por meio do Edital Informativo do candidato.
- 1.5. As etapas ou fases do Concurso Público são preclusivas, sendo o candidato automaticamente excluído da fase seguinte, quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.
- 1.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 2 (duas) listas, quando couber, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a pontuação das pessoas com deficiência; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência.
- 1.7. Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao Regime Estatutário, as demais normas de pessoal dos servidores da Administração Direta do Município de Araguari, bem como a legislação específica que trata dos servidores da Procuradoria Geral do Município de Araguari, notadamente a Lei Complementar nº 070, de 7 outubro de 2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 085, de 7 de fevereiro de 2013.
- 1.8. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrições, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados neste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.
- 1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público por meio do endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org), bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.10. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Araguari, e será decidida pelo Secretário Municipal de Administração, após parecer conclusivo do Procurador-Geral do Município.
- 1.11. Os candidatos contarão com Posto de Atendimento Presencial localizado à Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro - Araguari-MG de segunda a sexta feira, no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, exceto feriados.



## 2 – DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1 - Os cargos objetos deste Concurso Público, bem como o Quadro de Vagas, Escolaridade exigida, Jornada de Trabalho e Vencimentos encontram-se distribuídos conforme tabelas abaixo:

### 2.1.1. TABELA 01 – Nível Superior:

CARGOS	VAGAS		REQUISITOS	VENCIMENTO	JORNADA
	Ampla	PCD*			
Procurador Municipal – Dedicção Exclusiva	3		Curso de Graduação em Direito, inscrito na OAB e contar com pelo menos 3 (três) anos de exercício de advocacia.	R\$ 3.811,57	220h/m
Advogado	4	1	Curso de Graduação em Direito e inscrito na OAB.	R\$ 1.187,49	120h/m
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>1</b>			

\*A 01(uma) vagas acima evidenciadas não entram no cômputo do total de vagas para o Concurso Público, tratando-se apenas de reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da legislação sobre o tema.

NOTAS: 1) Siglas: PcD = Pessoas com deficiência; C.H.M = Carga Horária Mensal. 2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

### 2.2. Taxa de inscrição:

- Procurador Municipal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Advogado: R\$ 70,00 (setenta reais);

## 3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO

### 3.1. São requisitos para a admissão:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- e) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a admissão;
- f) contar com pelo menos 3 (três) anos de exercício de advocacia para o cargo de Procurador Municipal;
- g) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do candidato;
- h) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- i) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- j) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
- k) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- l) em caso do candidato já ter exercido cargo ou emprego público, certidão expedida pelo ente público em que tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos, de que não tenha sofrido penalidade por infração administrativa punida com suspensão ou com a perda do cargo ou do emprego, ou não tenha sofrido pena de demissão, a bem do serviço público, ou penalidade por prática de atos desabonadores, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;
- m) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público salvo exceções previstas na Constituição Federal;



- n) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual, inclusive do Juizado Especial, da Justiça Eleitoral e Justiça Militar, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas até trinta dias anteriores à data da admissão no cargo público;
- o) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.249/92;
- p) apresentar certidão de que não sofreu penalidade administrativa ou ético-disciplinar em razão do exercício profissional da advocacia, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil;
- q) apresentar certidão negativa de cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- r) declaração firmada pelo candidato de que não advogará nem manterá vínculo com escritório de advocacia que atue em desfavor da Fazenda Pública do Município de Araguari, bem como não atuará em defesa de interesses privados perante a Administração Pública Municipal;
- s) apresentar os documentos pessoais exigidos para a admissão, tais como: cópia autenticada de documento de identidade, 02 (duas) fotos tamanho 3X4 recentes, com nome do candidato no verso, cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, cópia autenticada do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral ou certidão na qual constem além da quitação eleitoral os dados constantes do título de eleitor, cópia autenticada do certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino, cópia autenticada do documento contendo o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.2. O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 3.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação para a posse. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar ou não atender a quaisquer das exigências previstas neste Edital.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

4.1. A descrição das atribuições dos cargos consta do Anexo I deste Edital.

#### **5. DO CADASTRO DE RESERVA**

5.1. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar a Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.

5.2. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos habilitados e classificados.

5.3. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará a todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive a Avaliação Médica.

5.4. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital, serão convocadas as pessoas com deficiência.

5.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Araguari o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

5.6. Durante a validade do Concurso, poderão surgir vagas que deverão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não convocados, observados rigorosamente a classificação e demais requisitos previstos neste edital.

#### **6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

6.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, são reservados aos candidatos portadores de deficiência 5% do número de vagas oferecidas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições da função a ser preenchido.

6.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:



- a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;
- b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente Edital;
- c) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.

6.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, via SEDEX, até o dia **20 de julho de 2016**, para Empresa responsável pelo Concurso Público, IADHED, no seguinte endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 3433, 2º andar - Centro, Uberaba (MG), CEP 38010-000 ou entregues e protocolados no Posto de Atendimento Presencial no endereço citado no item 1.11, deste Edital.

6.3 - A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no Anexo III deste Edital.

6.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial, bem como no site da empresa contratada [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org).

6.4.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, IADHED, através do sistema de recursos disponibilizado na Área do Candidato, no prazo de 02(dois) dias, após a divulgação do indeferimento, com a estrita observância ao disposto no presente Edital.

6.5 - Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.

6.6 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 8 do presente Edital.

6.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

6.9 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Concurso Público, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Araguari (MG), o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais da função e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.

6.10 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições da função, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

6.11 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS**

7.1. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

7.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **17h00 do dia 30 de junho até às 23h00 do dia 01 de agosto de 2016**, somente via Internet, no endereço eletrônico [www.concursos.adhed.org](http://www.concursos.adhed.org), no qual existirá um link com o



formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

7.3. No ato da inscrição, **o candidato poderá optar se inscrever para mais de um cargo**, desde que, as provas sejam aplicadas em turnos distintos, e deverão ser pagas ambas inscrições, conforme a relação indicada no item 2 deste Edital.

7.3.1. Tabela de distribuição dos cargos por turno de aplicação:

CARGOS/FUNÇÕES QUE AS PROVAS SERÃO APLICADAS NO TURNO DA MANHÃ	
Abertura dos portões: 07h00 Fechamento dos portões: 08h00 Término das provas: 12h00	ADVOGADO
CARGOS/FUNÇÕES QUE AS PROVAS SERÃO APLICADAS NO TURNO DA TARDE	
Abertura dos portões: 13h00 Fechamento dos portões 14h00 Término das provas: 18h00	PROCURADOR MUNICIPAL

7.4. O pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme especificado no item 2, deverá ser efetuado conforme data de vencimento constante no boleto, as taxas das inscrições realizadas até **às 23h00 do dia 01 de agosto de 2016** deverão ser pagas **até o dia 02 de agosto de 2016**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

7.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, por erros cometidos pelo candidato ou o mesmo não compareça no dia da aplicação das provas.

7.5.1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de: Cancelamento do Concurso; exclusão do Cargo ao qual o candidato se inscreveu; alteração da data prevista para aplicação das provas; pagamento extemporâneo ou em duplicidade; suspensão do Concurso.

7.6. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Araguari nem o IADHED pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

7.7. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, através da Área do Candidato, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com o IADHED, de segunda a sexta feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, ou pelo telefone (34) 3331-5502 ou 3331-5527 ou via e-mail [contato@iadhed.org/concursosiadhed@gmail.com](mailto:contato@iadhed.org/concursosiadhed@gmail.com)

7.8. A publicação da homologação das inscrições será divulgada no dia **08 de agosto de 2016**, a partir 17h00, no endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org), contendo informações sobre as inscrições homologadas e a relação das indeferidas, se houver.

7.9. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem anterior, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da divulgação da relação de inscrições homologadas no endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org) o candidato deverá encaminhar ao IADHED cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento através do sistema de recurso disponibilizado na Área do Candidato, onde poderá anexar os documentos solicitados.

7.10. Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (no de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição,



contato@iadhed.org/concursosiadhed@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de inscritos.

7.11. Os locais de realização das provas bem como o Edital Informativo serão divulgados no endereço eletrônico [www.concursos.iadhed.org](http://www.concursos.iadhed.org).

7.12. O candidato deve imprimir o Cartão de Confirmação através de sua Área do Candidato, no qual estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção do Edital de Inscrição por meio de impressão.

**7.13. Da inscrição no Posto de Atendimento:**

7.13.1. Para os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet, será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, no Posto de Atendimento, localizado na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro - Araguari-MG, de segunda a sexta feira, no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, exceto feriados.

7.13.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

7.13.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido obrigatoriamente de documento de identidade oficial, original e com fotografia e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e seguir todas as instruções descritas no item 7 e subitens.

7.13.4. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CRC, OAB e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

7.13.5. Após o preenchimento do Formulário de inscrição o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em rede bancária.

7.13.6. O candidato somente será considerado inscrito neste Certame, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 e subitens deste Edital.

**7.14. Da inscrição com solicitação de atendimento especial:**

7.14.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org), os recursos especiais necessários.

7.14.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar a cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado ou justificativa, que contenha informações suficientes sobre o atendimento especial que necessite acompanhada de eventuais documentos que a comprove.

7.14.2.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e alterações.

7.14.3. A documentação citada no subitem anterior poderá ser enviada via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada à instituição organizadora do certame à IADHED, localizada na Av. Leopoldino de Oliveira, nº. 3433, Centro, 2º Andar, CEP 38.010-000 em Uberaba-MG ou pessoalmente de segunda a sexta feira, no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, exceto feriados, até o dia **15 de julho de 2016** no Posto de Atendimento Presencial localizado à Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro - Araguari-MG. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de caso fortuito ou força maior.

7.14.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org), na ocasião da divulgação do edital de disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva.



7.14.5. O candidato que tiver seu requerimento de atendimento especial indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no subitem anterior.

7.14.5.1. Para recorrer contra o indeferimento do requerimento de atendimento especial, o candidato deverá utilizar enviar e-mail para contato@iadhed.org/concursosiadhed@gmail.com.

7.14.5.2. Após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org) a relação nominal dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e indeferidos.

7.14.6. A concessão do atendimento especial fica condicionada a possibilidade técnica examinada pela Comissão do Concurso e ouvida o IADHED quando necessário.

7.14.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto é necessário que o requeira, observando os procedimentos constantes do item 4.19.1 deste Edital, para adoção das providências.

7.14.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.14.9. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.14.10. Para a amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.14.11. Na sala reservada para amamentação, permanecerão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a presença de quaisquer outras pessoas.

## **08. DA ISENÇÃO E DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

8.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e que cumulativamente seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 2007;

8.2. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

8.3. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.

8.4. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 8.1.

8.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

8.6. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição pelo CadÚnico, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, disponibilizado no Anexo V deste Edital e enviá-lo via correio com AR, para o IADHED no endereço: Av. Leopoldino de Oliveira, 3422, Centro, Uberaba, CEP 38.010-00 ou entregar pessoalmente no Posto de Atendimento Presencial evidenciado no item 1.11 deste edital. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.

8.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra “a”, referente ao CadÚnico, do subitem 8.1.

8.8. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
Estado de Minas Gerais  
EDITAL 03/2016



8.9. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

8.10. O pedido de isenção previsto na alínea “a” do subitem 8.1, referente ao CadÚnico, deverão ser enviados para o endereço constante no Item 8.6 até o **dia 04 de julho 2016**. Os pedidos de isenção postados via correio ou entregues após a data estipulada não serão analisados, sendo indeferido de pronto.

8.11. As informações prestadas quanto ao CadÚnico, no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12. O IADHED consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal no 83.936, de 6 de setembro de 1979. 10.16. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.

8.14. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

8.15. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

8.16. A relação dos candidatos com pedidos de isenção pelo CadÚnico deferidos ou indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org).

8.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção pelo CadÚnico indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org), simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

8.18. O candidato cujo pedido de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento em até 03 (três) dias útil posterior à divulgação de que trata o subitem 8.16, para o e-mail [contato@iadhed.org](mailto:contato@iadhed.org) indicando, no campo Assunto, “Concurso PREFEITURA DE ARAGUARI: recurso do pedido de isenção CadÚnico”.

8.19. O resultado da análise de eventuais recursos pelo CadÚnico apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org) até as 17h00 do **dia 15 de julho de 2016**.

8.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org) e imprimir o comprovante de inscrição até o dia **01 de agosto de 2016**.

8.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org), preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário **até às 23h30min do dia 01 de agosto de 2016** para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **02 de agosto de 2016**, durante o horário de expediente bancário.

8.22. Os candidatos que se refere ao subitem 8.20 que não efetuarem o preenchimento do Formulário de Inscrição conforme o estabelecido no referido subitem serão automaticamente excluídos do Concurso Público e não farão jus ao direito de isenção da inscrição, bem como não realizarão as provas.

8.23. Os candidatos a que se refere o subitem 8.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

#### **8.24. Desconto na Taxa de Inscrição**

**8.24.1** Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do valor da inscrição somente ao candidato desempregado ou que tiver renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante análise,



conforme disposto na Lei Municipal nº 3.602, de 20 de junho de 2001 e Decreto Municipal nº 009/2003, de 16 de janeiro de 2003.

8.24.2. Roteiro para solicitação de desconto no pagamento do valor da inscrição:

8.24.2.1. Acessar o portal [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org), impreterivelmente, nos dias **30 de junho à 01 de julho de 2016**.

8.24.2.2. Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de desconto no valor da inscrição e juntar a seguinte documentação, conforme abaixo:

a) candidato desempregado: 1. ficha de solicitação de desconto assinada; 2. cópia autenticada em cartório de documento oficial de identificação com foto e 3. cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contratos de trabalhos (inclusive a primeira página de contrato de trabalho em branco e a última assinada com rescisão, conforme o caso).

b) candidato empregado com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos: 1. ficha de solicitação de desconto assinada; 2. cópia autenticada em cartório de documento oficial de identificação com foto; 3. cópia autenticada em cartório do contracheque emitido nos últimos 02 (dois) meses antes da inscrição e 4. cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contrato de trabalho (inclusive a página do contrato de trabalho em aberto), sendo para funcionários públicos, declaração original do Departamento de Recursos Humanos informando o vínculo e remuneração.

8.24.2.3. Entregar a documentação especificada acima no Posto de Atendimento Presencial, localizado no endereço evidenciado no Item 1.11 deste Edital, pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração com firma reconhecida, impreterivelmente até o último dia do período do pedido de desconto previsto no Item 8.24.2.1, observando-se o horário de funcionamento do posto ou a documentação poderá ser enviada para a sede da organizadora via Carta Simples com AR para o endereço Avenida Leopoldino de Oliveira, 3433, 2º andar, Centro, CEP 38.010-000, Uberaba-MG. Não haverá prorrogação do período para a entrega.

8.24.3. A relação dos descontos deferidos e indeferidos será afixada nos murais do Posto de Atendimento Presencial, bem como disponibilizada no portal [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org), até 5 (cinco) dias antes do término das inscrições.

8.24.4. O candidato disporá, de 3 (três) dia para contestar o indeferimento através do e-mail [contato@iadhed.org](mailto:contato@iadhed.org).

8.24.5. O candidato que tiver seu pedido de desconto indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens 8.1 ou 8.23.

8.24.6. O candidato com desconto deferido deverá retirar seu boleto no Posto de Atendimento Presencial ou solicitar por e-mail até o término das inscrições e efetuar o pagamento para efetivar a inscrição.

8.24.6.1. O candidato deverá retirar o boleto bancário no Posto de Atendimento Presencial ou imprimir o boleto recebido por e-mail e efetuar o pagamento do valor da inscrição com desconto até a data do seu vencimento. A data limite de vencimento do boleto será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições respeitando o horário de expediente bancário. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

8.24.6.2. Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto bancário sua inscrição será cancelada.

8.24.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

8.24.8. Não será concedido desconto no pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear o desconto sem apresentar cópia dos documentos previstos neste item; d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

8.24.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento do desconto e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

8.24.10. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

8.24.11. Não será aceita solicitação de desconto no pagamento do valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.



8.24.12. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

8.24.13. O interessado que não tiver seu pedido do desconto deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 8.1 a 8.23 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

8.24.14. O candidato que tiver o desconto deferido, mas que tenha realizado outra inscrição integralmente paga para o mesmo emprego público, terá o desconto cancelado.

## 9. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

9.1. Será aplicada PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a pontuação máxima de **40 pontos** para os cargos de Nível Superior, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, sendo as questões objetivas de múltipla escolha (A, B, C, D) onde o candidato deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de resposta para que possa obter a pontuação do item que serão distribuídas entre as áreas de conhecimentos dispostas nos quadros a seguir:

9.1.1. Tabela de questões para os cargos de Nível Superior:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
<b>Cargos: Advogado e Procurador Municipal.</b>			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Conhecimento Específico	40	1,0	40
<b>TOTAL</b>	<b>40 questões</b>		<b>40 pontos máximo</b>

9.2. A Prova Objetiva será aplicada na data provável do **dia 27 de agosto de 2016**, dividido em dois turnos, de acordo com o cargo conforme Item 7.13, deste Edital, nos locais a serem divulgados no Edital Informativo, observado o horário oficial de Brasília-DF.

9.2.1 Os horários de provas ficam assim distribuídos:

9.2.1.1 Cargos/Funções turno da MANHÃ, com abertura dos portões às **07h00min.** sendo o fechamento dos portões e início das provas **às 08h00min:** Advogado.

9.2.1.2 Cargos/Funções turno da TARDE, com abertura dos portões às **13h00min.** sendo o fechamento dos portões e início das provas **às 14h00min:** Procurador Municipal.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência de 60 minutos, obrigatoriamente munido de documento de identificação original e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, sendo que os portões de acesso serão abertos às 08h00min(manhã) e 13h00min (tarde) e fechados impreterivelmente às 09h00min (manhã) e 14h00min (tarde), ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, sendo obrigatório o candidato observar o horário de prova do cargo que estiver inscrito conforme evidenciado nos subitens 9.2.1.1 e 9.1.1.2.

9.4. A lista com a indicação dos locais de prova estará disponível na página do IADHED, no endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org), o candidato poderá imprimir seu Cartão de Confirmação pela Área do Candidato.

9.5. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, válidos e apresentando forma legível e em via original:

- Cédula de Identidade Civil (RG);
- Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
- Passaporte brasileiro;
- Carteira Profissional;



- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- h) Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

9.6. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

9.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos originais de identificação previstos no subitem 9.5, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova. Na ocasião será também submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, digitais e de assinaturas em formulário próprio.

9.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Edital Informativo do candidato.

9.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, fumar dentro da unidade escolar em qualquer horário nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, lápis, borrachas, marca textos, corretivos, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança do Concurso, a critério do IADHED. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los na embalagem destinada, lacra e colocar embaixo da carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

9.12. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

9.13. A Prefeitura Municipal de Araguari e o IADHED não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.14. O não comparecimento do candidato às Provas implicará sua eliminação do Concurso.

9.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 9.10, 9.11 e 9.12 deste Edital, será automaticamente excluído do Concurso.

9.16. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

9.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova com a antecedência necessária para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização das provas e demais procedimentos previstos no subitem 9.16 deste Edital.

9.18. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

9.19. As respostas às questões da Prova Objetiva lançadas no Cartão-Resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.20. Cada resposta correta valerá 1 (um) acerto.



- 9.21. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 9.22. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 9.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos do início da Prova Objetiva, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 9.24. Os candidatos só poderão levar os Cadernos de Provas faltando 60 (sessenta) minutos do horário estipulado para o término da prova, após entregar o Cartão-Resposta devidamente assinado ao Fiscal de sala.
- 9.25. Os candidatos que não devolverem o Cartão-Resposta devidamente assinado aos fiscais de sala, antes de sua saída da sala, serão automaticamente eliminados do Concurso.
- 9.26. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 9.26. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 9.27. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar através do sistema. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 9.28. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Concurso, em casos que a fiscalização julgue necessário, os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital.
- 9.29. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão considerados habilitados nesta fase todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de pontuação igual ou superior a 50% do total da Prova Objetiva.
- 9.30. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação dos critérios previsto no subitem 9.29, com observância do disposto no subitem 1.6 deste Edital, por cargo, nome e número de inscrição.
- 9.31. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org), na data provável **de 29 de agosto de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## **10. DA PROVA DISCURSIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

- 10.1. A prova discursiva de Conhecimentos Específicos com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ao cargo de nível superior juntamente com a prova objetiva, constará de uma questão discursiva que abrangerá o Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital, como alterações que se façam necessárias.
- 10.2. Somente será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos que atingirem a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, conforme especificado no item 9.29, e estiver classificado até 50ª (quingüésima) posição na classificação da Prova Objetiva.
- 10.2.1. Todos os candidatos empatados na última posição de classificação terão corrigidas às Provas Discursivas, mesmo que ultrapassem o limite previsto no item 10.2.
- 10.2.2. Os redutores previstos no item 10.2. não se aplicam aos candidatos que concorram às vagas destinadas aos portadores de deficiência, os quais terão suas Provas Discursivas corrigidas, em lista específica, desde que tenham obtido a nota mínima exigida no item 9.29, sem prejuízo dos demais 150 (cento e cinquenta) primeiros classificados.
- 10.3 Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem 10.2, serão automaticamente considerados não classificados para esta e demais fases deste Concurso Público.
- 10.4. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se essa impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto neste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado



por um fiscal do IADHED devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.5. A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

10.6. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

10.6.1. Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

10.7. O candidato receberá nota zero na questão discursiva em casos de: fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 15 (quinze) linhas ou superior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto, de identificação em local indevido, for escrita a lápis ou a caneta diferente da citada no item 9.18 ou apresentar letra ilegível ou em outro vernáculo.

10.8. Os critérios de avaliação da prova discursiva para os cargos de nível superior estão especificados abaixo com suas respectivas pontuações

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
TEMA / TEXTO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ASSUNTO: Serão verificados a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidas) e a organização textual.	0 a 2,5
ARGUMENTAÇÃO: Serão verificados a especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas, e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem)	0 a 2,5
CLAREZA E OBJETIVIDADE DA EXPOSIÇÃO E GRAMÁTICA: Serão verificados: coesão no uso de conjunções, subordinação e coordenação, elementos anafóricos e catafóricos, elipses e incisas. Respeito às margens, apresentação visual e paragrafada. Adequação às normas gramaticais da língua padrão.	0 a 2,5
ELABORAÇÃO CRÍTICA: Serão verificados a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas que visem propor valores e conceitos.	0 a 2,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>

10.9. A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

10.10. Para o texto dissertativo será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

10.11. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

10.12. Não serão permitidas consultas à legislação pura ou a quaisquer obras doutrinárias para a prova discursiva.

10.13. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 06 (seis) pontos no somatório da Prova Discursiva.

## 11. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

11.1. Serão analisados para esta etapa somente os títulos dos candidatos que atenderem aos critérios da Prova Objetiva e Prova Discursiva.

11.2. A Prova de Títulos valerá, no máximo, 04 (quatro) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
Estado de Minas Gerais  
EDITAL 03/2016



11.3. Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição no quadro do subitem 10.5, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

11.4. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios impressos e autenticados.

11.5. São critérios de avaliação dos títulos:

11.5.1. Para os cargos de nível Superior em relação aos títulos de Formação Acadêmica:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
DOUTORADO	Título de Doutor, na área específica do cargo, expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC, <b>NA ÁREA DO CARGO.</b>	01	4,0	4,0
MESTRADO	Título de Mestre, na área específica do cargo, expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC, <b>NA ÁREA DO CARGO.</b>	01	3,0	3,0
ESPECIALIZAÇÃO	Curso de Pós-Graduação lato sensu (especialização), na área específica do cargo, com carga horária mínima de 360h, ministrado por instituição de ensino superior ou expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC, <b>NA ÁREA DO CARGO.</b>	02	1,5	3,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>4,0 pontos</b>

11.6. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

11.7. Os títulos serão recolhidos pela coordenação no dia **27 de agosto de 2016**, na própria unidade em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, sendo que o candidato terá que estar de posse da documentação na entrada à unidade, não sendo permitido em nenhuma hipótese que o candidato se retire da unidade escolar para buscar os referidos documentos e posteriormente retornar para realizar a entrega, nem mesmo receber de terceiros.

11.8. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, no subitem 10.13 deste Edital.

11.9. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.

11.10. Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

11.11. No ato da entrega dos títulos, será fornecido ao candidato o comprovante de recebimento da documentação apresentada, que será computada em número de volumes e/ou de folhas entregues. As cópias autenticadas de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

11.12. O fiscal designado fará somente a contagem de volumes e/ou de folhas entregues e seu recolhimento, não podendo, em hipótese alguma, conferir autenticidade ou avaliar a pertinência dos documentos.



11.13. Os documentos entregues, pelos candidatos, deverão ser obrigatoriamente **em cópia autenticada em Cartório**, grampeados, com rubrica do candidato em todas as folhas entregues e acondicionados em envelopes, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato; número de inscrição e Cargo, conforme anexo VI, Formulário de Entrega de Títulos. Os documentos que não sejam em **cópia autenticada não serão aceitos pelos fiscais**. O IADHED procederá à análise dos títulos dos candidatos aprovados na etapa anterior, conforme estabelecido no subitem 10.2.

11.14. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

11.15. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos manterá esta pontuação, juntamente com os pontos da Prova Objetiva para cálculo da classificação final.

11.16. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Concurso Público e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.17. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

11.18. Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

11.19. Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.20. Caberá ao IADHED analisar casos omissos e apreciar documentos em desconformidade com as previsões editalícias.

11.21. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados em Edital específico no endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org).

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 Serão admitidos recursos contra:

12.1.1 as questões e gabaritos preliminares da Prova Objetiva;

12.1.2 o resultado das Provas Objetivas e Discursivas; e

12.1.3 o resultado da Avaliação dos Títulos.

12.2 O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado das Provas Objetivas e Discursivas e o resultado da Avaliação de Títulos serão divulgados no endereço eletrônico [www.concursos.iadhed.org](http://www.concursos.iadhed.org).

12.3 O candidato que desejar interpor recurso contra os atos mencionados no subitem 13.1 disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

12.4 Para recorrer contra os atos mencionados no subitem 13.1, o candidato deverá usar formulários eletrônico próprios, encontrados no endereço eletrônico [www.concursos.iadhed.org](http://www.concursos.iadhed.org), acessando sua Área do Candidato.

12.4.1 Nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação dos resultados no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, os candidatos poderão:

a) ter vista das Provas Escritas Discursivas, independentemente de requerimento, em locais, condições e horários fixados em Edital;

b) apresentar petição de recurso contra as notas das Provas Discursivas, exclusivamente por meio de formulário próprio a ser definido em Edital, fundamentando, em anexo, sem identificação e de acordo com a formatação exigida, as razões pelas quais pretende a modificação da nota.



12.4.2 Não serão fornecidas cópias reprográficas das provas, sendo permitida a cópia por meio de câmera fotográfica ou telefone celular na vista das Provas Discursivas.

12.4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

12.4.4 Após a análise dos recursos, a Banca poderá manter ou alterar o gabarito e anular a questão, ou atribuir pontuação, no caso da Prova Discursiva e da Avaliação de Títulos.

12.4.5 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva ou da Prova Discursiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

12.4.6 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante da Prova Escrita Objetiva ou da Prova Discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.4.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.concursos.iadhed.org](http://www.concursos.iadhed.org).

12.4.8 Não serão aceitos recursos por fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou fora do prazo.

12.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

### **13. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

13.1. A classificação final dos candidatos será publicada, depois de decididos os recursos, mediante Edital específico, conforme previsto no subitem 1.6 deste Edital e publicado na Imprensa Oficial do Município de Araguari, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari – [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) – e no endereço eletrônico do IADHED– [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org), servindo como atestado de aprovação, e será ordenada de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais por cargo, nome e inscrição.

13.2. A classificação final no Concurso Público será baseada na Pontuação Final obtida com o somatório das notas das Provas Objetivas, Discursivas e de Títulos e somente dos considerados Classificados em acordo com o determinado nos subitens 9.29 e em seguida atribuído os critérios do item 10.2 e 10.13 .

13.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art. 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na Prova Discursiva;
- d) maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
- f) sorteio.

### **14. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

14.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Araguari e o resultado e a classificação final, publicados na Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).

14.2. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para a admissão, serão submetidos a uma Avaliação Médica pela Divisão de Gestão de Saúde ocupacional da Prefeitura Municipal de Araguari, sendo considerado inapto para o cargo aquele que não gozar de boa saúde física e mental, necessário ao exercício do cargo.

13.3. Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal de Araguari reserva-se o direito de proceder às admissões de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste Edital, de acordo com o número de vagas existentes ao cargo respectivo, previstas em Lei.



13.4. A aprovação no Concurso Público gera direito à admissão, no limite das vagas oferecidas no presente Edital, observando o Item 13.2 e o prazo de validade do Concurso.

13.5. A admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos, conforme item 3 deste Edital.

13.6. A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á mediante publicação no Jornal Oficial do Município de Araguari, devendo o candidato, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação, comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Araguari, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.

13.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o Concurso, reservando-se a Prefeitura Municipal de Araguari o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Araguari homologar o resultado final do Concurso Público.

14.2. Não serão dadas, por telefone, informações que constam neste Edital e nos editais que forem publicados. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Concurso.

14.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão e exercício no cargo e o não atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital implicarão nulidade da aprovação, classificação e perda dos direitos decorrentes.

14.4. Será excluído do Concurso Público, por ato da Prefeitura Municipal de Araguari, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14.5. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas e/ou etapas do Concurso Público, implicando, a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do concurso.

14.6. A aprovação e a classificação no Concurso Público asseguram apenas a expectativa de direito à admissão, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público, observadas as disposições legais pertinentes ao interesse público, à necessidade, conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Araguari.

14.7. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Araguari.

14.8. A admissão do candidato estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no item 3 deste Edital e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital.

14.9. O candidato quando convocado será alocado, de acordo com as necessidades da Procuradoria Geral de Araguari, Minas Gerais.

14.10. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 3, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando a esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação descrita no item 3 deste Edital.

14.11. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento e/ou mudança de domicílio, para fins de admissão e assunção dos cargos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**EDITAL 03/2016**



14.12. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

14.13. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

14.14. Não serão apreciadas reclamações verbais, apócrifas ou que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias em que se baseiam, em que se justificam ou que permitam sua pronta apuração.

14.15. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados no endereço eletrônico [www.iadhed.org](http://www.iadhed.org).

14.16. Ficam aprovados os Anexos como partes integrantes deste Edital.

14.17. O IADHED ficará responsável pela guarda dos documentos do Concurso pelo prazo de 04 (quatro) anos, segundo os moldes da Resolução do Conselho Nacional de Arquivologia CONARQ, bem como observando as premissas da Lei estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, após este prazo os documentos serão enviados a Contratante.

14.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo IADHED em conjunto com a Prefeitura Municipal de Araguari.

Araguari, MG, 29 de abril de 2016.

Prefeito de Araguari.



**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES**

**ATRIBUIÇÕES GERAIS**

**Procurador Municipal**

- I - atuar na defesa dos interesses do Município em juízo e/ou extrajudicialmente;
- II - promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
- III - assessorar diretamente o procurador-geral do Município e o subprocurador-geral nas funções destes;
- IV - elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
- V - emitir pareceres sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse, bem como nos processos administrativos;
- VI - elaborar projetos de lei, decretos, portarias e outras normas que se façam necessárias;
- VII - assessorar as secretarias municipais competentes na elaboração das propostas orçamentárias;
- VIII - dirigir sob coordenação do procurador-geral do Município, departamentos jurídicos que vierem a ser criados para viabilizar as ações institucionais da Procuradoria Geral;
- IX - demais atribuições comuns aos assessores da Procuradoria Geral e aos advogados, estabelecidas no art. 9º, da Lei Complementar nº 070/2010.

**Advogado**

- I - exercer a defesa dos interesses do Município em juízo e/ou extrajudicialmente;
- II - promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
- III - elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
- IV - emitir pareceres sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse, bem como nos processos administrativos;
- V - elaborar projetos de lei, decretos, portarias e outras normas que se façam necessárias;
- VI - apreciar previamente os processos de licitações, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta;
- VII - avaliar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão, concessão de uso ou outras formas de regularização de imóveis públicos;
- VIII - subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.



**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE PROVAS POR FUNÇÃO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Teoria Da Constituição; Teoria das Normas e Princípios Fundamentais; Teoria dos Direitos Fundamentais e Direitos Individuais; Direitos Sociais e Direito De Nacionalidade; Direitos Políticos e Partidos Políticos; Controle de Constitucionalidade; Organização do Estado Brasileiro; Organização dos Poderes e Funções Essenciais à Justiça.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Responsabilidade civil do Estado. Lei n.º 8.429, de 2/6/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa. Licitação: conceito, objeto, finalidades e princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos, inclusive Pregão na forma da Lei nº 10.520/2002. Contratos Administrativos: conceito; características. Inexecução do contrato: rescisões e sanções.

**DIREITO CIVIL:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência da lei, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Das Pessoas. Pessoas Naturais: personalidade, capacidade e ausência. Das Pessoas Jurídicas: disposições gerais. Dos Bens: bens imóveis; bens móveis; bens fungíveis e consumíveis; bens divisíveis; bens singulares e coletivos; bens públicos. Negócio Jurídico. Defeitos do Negócio Jurídico: erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão e fraude contra credores. Simulação. Reserva Mental. Invalidades do Negócio Jurídico: nulidades absolutas e relativas. Prescrição e Decadência. Obrigações: conceito, obrigações de dar coisa certa, obrigações de dar coisa incerta, obrigações de fazer, obrigações de não fazer, obrigações alternativas, obrigações divisíveis e indivisíveis e obrigações solidárias; teoria geral do pagamento. Teoria Geral dos Contratos (Princípios, Espécies, Vícios Redibitórios, Evicção e Extinção). Responsabilidade Civil. Posse e Propriedade.

**DIREITO TRIBUTÁRIO.** Sistema Tributário Nacional: disposições gerais, competência tributária, limitações da competência tributária, competência privativa da União, dos estados e dos municípios, competência residual. Princípios jurídicos da tributação: legalidade, anterioridade, igualdade, competência, capacidade contributiva, vedação do confisco, liberdade de tráfego. Tributo: conceito e espécies; classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais; função dos tributos. Legislação tributária: leis, tratados e convenções internacionais, decretos e normas complementares; vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: principal e acessória; fato Gerador; sujeito ativo; sujeito passivo: solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e por infrações. Crédito Tributário: constituição - lançamento; suspensão; extinção; exclusão; garantias e privilégios. Administração tributária: fiscalização - sigilo comercial, dever de informar e sigilo profissional, sigilo fiscal, auxílio da força pública, excesso de exação e responsabilidade pessoal do agente público; dívida ativa; certidões negativas. Direito tributário: conceito, denominações e finalidade; natureza, posição e autonomia. Noções do processo administrativo tributário. Crimes contra a ordem tributária.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; dos deveres e da substituição das partes e



procuradores. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. Do Ministério Público. Da competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. Do Juiz. Dos atos processuais: da forma dos atos; dos prazos; da comunicação dos atos; das nulidades. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do processo e do procedimento: dos procedimentos ordinário e sumário. Do procedimento ordinário: da petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. Da revelia. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. Da audiência: da conciliação e da instrução e julgamento. Da sentença e da coisa julgada. Da liquidação e do cumprimento da sentença. Da ação rescisória. Dos recursos: das disposições gerais. Apelação; agravos e Embargos de declaração. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução: execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. Dos embargos do devedor. Da execução por quantia certa contra devedor solvente. Da remição. Da suspensão e extinção do processo de execução. Do processo cautelar: das medidas cautelares; das disposições gerais; dos procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição e produção antecipada de provas. Dos procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento; embargos de terceiro; ação monitória. Informatização do Processo Judicial (Lei no 11.419/2006).

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** 1 Seguridade social: conceito; organização e princípios constitucionais. 2 Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio (Leis nº 8.212/91 e 8.213/91). Seguridade Social do Servidor Público: noções gerais, benefícios e custeio.

**DIREITO COMERCIAL.** Títulos de crédito: Letra de Câmbio; Nota Promissória; Cheque, Cédulas de Crédito Rural; Cédulas e Notas de Crédito Industrial; Cédulas e Notas de Crédito Comercial; Cédulas de Crédito Bancário; Aval.

**DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO.** Lei De Responsabilidade Fiscal . Finanças públicas na Constituição de 1987. Orçamento: conceito, espécies, natureza jurídica, princípios orçamentários, normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/3/64), fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública: conceito, classificação, princípio da legalidade; técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento; disciplina constitucional e legal dos precatórios. Receita pública: conceito, ingressos e receitas; classificação: receitas originárias e receitas derivadas; preço público e sua distinção com a taxa. Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. Crédito público: conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Política agrícola e fundiária e reforma agrária,

**DIREITO DO TRABALHO.** Contrato Individual de Trabalho: alteração, suspensão, interrupção e cessação. Jornada de Trabalho Trabalho Noturno. Aviso Prévio. Justa Causa. 8.6 Férias. 13º Salário. Convenção Coletiva de Trabalho. Dissídio Coletivo de Trabalho. FGTS.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.** Inicial. Contestação. Provas. Recursos em Geral. Da Instituição Sindical: artigos 511 a 569 da CLT. Processo de Multas Administrativas (art. 626/638).

**DIREITO DO CONSUMIDOR.** Conceito de consumidor. Relação de consumo. Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços.

**DIREITO EMPRESARIAL.** Direito de empresa: caracterização, inscrição e capacidade. Empresário. Sociedade. Sociedade não personificada. Sociedade personificada. Estabelecimento. Nome empresarial. Prepostos. Gerente.

**DIREITO FALIMENTAR.** Falência e concordata. Habilitação e classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**Estado de Minas Gerais**  
EDITAL 03/2016



**DIREITO AMBIENTAL.** Princípios do Direito Ambiental. A Constituição Federal e o meio ambiente. O estudo de impacto ambiental e a Administração Pública. Política Nacional do meio Ambiente. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. Crimes contra o meio ambiente.

**PROCESSO ELETRÔNICO** Poder Judiciário e modernização da justiça; Processo digital e fluxos de informação; Certificação Digital; Infraestrutura Brasileira de Chaves Públicas – ICP/Brasil; Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999; Lei nº 10.259, de 12 de junho de 2001; Lei nº 10.358, de 27 de dezembro de 2001; Lei nº 11.280, de 16 de fevereiro de 2006; Lei nº 11.341, de 7 de agosto de 2006; Lei n. 11.382, de 6 de dezembro de 2006; Medida Provisória nº 2.2002, de 24 de agosto de 2001; Informatização do processo judicial. Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 (dispõe sobre a informatização do processo judicial); Lei 12.682, de 9 de junho de 2012; Resolução nº 121/2012 do CNJ; Resolução CNJ nº 185 de 18/12/2013 (institui o PJe como sistema de processamento e prática de atos processuais, sua implementação e funcionamento).



**ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos fins de direito que o S.r. (a) \_\_\_\_\_ é portador (a) da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguari, conforme Edital.

Observações quanto a necessidade especial para realização quando da realização das provas:

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO A ESTE ATESTADO O CANDIDATO DEVERÁ INSERIR O LAUDO EMITIDO PELO MÉDICO, ESTE ATESTADO NÃO SUBSTITUI O LAUDO.



**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguari/MG - Edital 002/2016

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Transgênero

Nº de identidade do candidato: \_\_\_\_\_

Data de emissão do documento de identidade: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome completo da mãe do candidato: \_\_\_\_\_

Número do NIS do candidato: \_\_\_\_\_

Descrição do cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no item 8, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

À Comissão Examinadora do Concurso solicito Contagem de pontos referente Prova de Títulos tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.4 do Edital.

01- Número de documentos (folhas) entregues (por extenso): \_\_\_\_\_

02- Nome do candidato: \_\_\_\_\_

03- Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

04- Cargo: \_\_\_\_\_

<b>AValiação de TÍTULOS</b>	<b>Nº de documentos</b>	<b>Pontos por título</b>	<b>Pontuação máxima possível</b>	<b>Pontos solicitados pelo candidato</b>
Certificado Curso de Especialização na área de Atuação.		1,5	03	
Diploma Curso de Mestrado na área de Atuação.		03	03	
Diploma Curso de Doutorado na área de Atuação.		04	04	

**Em anexo, cópia de documentos autenticados em Cartório.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(A documentação apresentada deverá ser grampeada anexo a este formulário, as folhas anexadas deverão estar numeradas em ordem crescente e rubricada pelo candidato)

**IMPORTANTE**

**PROVA DE TÍTULOS SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Os títulos serão entregues no dia e no horário da aplicação das Provas Objetivas, tendo que obrigatoriamente o candidato estar de posse do envelope contendo seus documentos para Prova de Títulos na entrada à unidade onde irá realizar as Provas, com data prevista para o dia 24 de julho de 2016. Não será permitida a entrega de Títulos em Turno que não seja o específico do Cargo. Portanto não serão aceitos a entrega de Títulos no Turno da Manhã para cargos que as provas são no Turno da Tarde e vice-versa. Fiquem atentos as essas regras para evitar transtornos no dia da aplicação. Lembrando que o candidato que desrespeitar as normas deste Edital bem como a equipe de aplicação, está sujeito a eliminação do Certame.

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Nome do candidato:	
Total de folhas entregues:	Cargo:
Data da entrega:	
Assinatura do responsável pelo recebimento:	